DECRETO Nº 2.955/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o dias 14 de Maio de 2026 (Quinta-Feira), em razão das comemorações alusivas ao Aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município, que ocorrerá na data de 15 de Maio de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal nas datas acima referidas, com exceção dos serviços do Pronto Atendimento e serviços de coleta de lixo, devendo retornar ao atendimento normal no dia 18 de Maio de 2026 (segunda-feira), no período vespertino.

Art. 3º. O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, com exceção dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, tampouco a iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 08 de Maio de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL